PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 168/91, de 01 de outubro de 1991.

Dispõe sobre a doação de um imóvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Sra. Maria Alves da Silva, um terreno localizado na COHAB II, com uma área de 106,75 m^2, limitando-se ao Norte, com a Rua 105; ao Leste, com o Lote 1 da Quadra 03; ao Sul, com terreno público (a ser doado), e ao Oeste, com o Posto Policial.

Art. 2º - O objeto de doação é para a construção de uma residência destinada a Sra. Maria Alves da Silva.

Art. 3º - Fica obrigado o adquirente do imóvel a construir no prazo de 02 (dois) anos; caso contrário, o referido imóvel retornará ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 01 de outubro de 1991.

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal